

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2991 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 16 DE JULHO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	08
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO Nº4952 /2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.503,38 (Quarenta mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 - Encargos Gerais do Município	
27.846.0.0004 - Devolução de Receitas	
(67) 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 140,44
FONTE: 00147/01005.03.99.01.01.2.701.0000	R\$ 140,44
(SF) - Convênio SEDU 1160/2022	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.13.6006 - Manutenção FMDCA	
(210) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.497,25
FONTE: 00880/00880.03.04.02.10.2.665.0000	R\$ 36.497,28
(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	
(212) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 3.865,66
FONTE: 00513/00513.99.04.00.00.2.669.0000	R\$ 2.336,60
(SF) - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
FONTE: 00802/01011.09.04.05.18.2.661.0000	R\$ 1.529,06
(SF) - FMAS FIA Primeira Infância	
TOTAL	R\$ 40.503,38

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00147/01005.03.99.01.01.2.701.0000	R\$ 140,44
(SF) - Convênio SEDU 1160/2022	
FONTE: 00513/00513.99.04.00.00.2.669.0000	R\$ 2.336,60
(SF) - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
FONTE: 00802/01011.09.04.05.18.2.661.0000	R\$ 1.529,06
(SF) - FMAS FIA Primeira Infância	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ**
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

FONTE: 00880/00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 36.497,28
TOTAL	R\$ 40.503,38

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de julho de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>**DECRETO Nº4953 /2.024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do Decreto 4949/2024, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Artigo 1º - Fica revogado o decreto 4949/2024, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de julho de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N° 165/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Daiane Stacny.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Daiane Stacny, matrícula nº 925, CTPS nº 3837246/0010-PR e RG 8.170.956.0/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 3/3), no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 201/2024

DATA: 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Gisele Otto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Gisele Otto, matrícula nº 1055, portadora da Carteira de Trabalho nº 5507654/0010-PR e RG 9.445.296-1/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120 dias, conforme atestado médico, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO - GESTÃO 2025/2027****EDITAL Nº 001/ 2024 -SEMED.****ATO III****LISTA DE APROVADOS**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares, torna público a Lista de aprovados na Fase I do Processo de Escolha de Diretores Escolares, Curso de Formação em Gestão Escolar.

1. LISTA DE APROVADOS

Nº inscrição	Nome do Candidato
01	Zenilda Vieira de Lima Presznhuk
02	Celso Seledes
03	Rodrigo Majolo
04	Rosângela Machado
05	Eni Therezinha Vier Szymanek
06	José Alceu Iwanczuk
07	Luis Roberto Konrath
08	Eliane Adriana Matzenbacher
09	Estanislava Zai
10	Silvia Karaz
11	Claudia Dziurza Cordeiro
12	Marileusa Aparecida Majolo Arndt
13	Vera Lucia Plewka Szpak



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal



Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

14	Maria Cristina Wrublewski Muller
15	Nila Celina Kseniuk Nallon

2. O candidato que desejar interpor recurso contra as inscrições terá o prazo de três (03) dias de acordo com o Item 5, Anexo I do Edital nº 001/2024-SEMED e Portaria nº 001/2024 -SEMED.

Antônio Luis Szaykowski

Prefeito Municipal

Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 4357/2023 de 26/05/2023

Adriana Otto

Presidente da Comissão Central do Processo de

Escolha de Diretores Escolares

Decreto nº 4.951 de 15 de julho de 2024

Cruz Machado, 16 de Julho de 2024.

16/07/2024 16:32

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Miguel Ivo Seledes	594	11/07/2024	11/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BBL 7532	Levar Veículo para manutenção
Juliana Sembay	1103	05/07/2024	05/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Logan BBL-9453	Seminário
Marcos Sidoli	2043	15/07/2024	15/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	15/07/2024	15/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	12/07/2024	12/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Videira	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	13/07/2024	13/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	09/07/2024	09/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	10/07/2024	10/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Buscar peças
Wilson Angelo Brolini	396	12/07/2024	12/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Buscar peças
Mauricio da Silva Santos	1448	15/07/2024	15/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	13/07/2024	13/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	15/07/2024	15/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	15/07/2024	15/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	15/07/2024	15/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	15/07/2024	15/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEWOC68	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	15/07/2024	15/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	15/07/2024	15/07/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Orlei Jose Schmeing	1460	12/07/2024	12/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Orlei Jose Schmeing	1460	13/07/2024	13/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte da Associação da 3ª Idade
Orlei Jose Schmeing	1460	15/07/2024	15/07/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

EDITAL Nº 001/2024

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1607 de 2017, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à escolha dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2024/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2026, será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução 023/2024 do CMDCA.

1.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes não-governamentais (sociedade civil), sendo que para cada titular haverá um suplente, e terá mandato de 02 (dois) anos.

1.3 A composição dos membros de representantes da sociedade civil no CMDCA obedecerá o previsto no artigo 16º da Lei Municipal 1607/2017.

1.4 Os representantes não-governamentais serão eleitos em Assembleia própria de cada segmento.

1.5 Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo um representante para vaga de titular e outro para vaga de suplente.

1.6 Caberá aos segmentos não-governamentais eleitos a indicação de seus representantes ao CMDCA, para nomeação, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da Assembleia que os elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

1.7 É vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal, ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município.

1.8 As entidades citadas no item 1.1 deste edital deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

1.9 Em caso de inexistência de representantes dos segmentos citados no item 1.3 deste edital, esta será substituída por entidade cujos objetivos sejam correlatos aos interesses de crianças e adolescentes.

1.10 A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Edital e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

2 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A comissão eleitoral é composta por membros não governamentais do CMDCA e foi nomeada através da resolução 023/2024 CMDCA.

2.2 Organizar e coordenar o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

2.3 Avaliar os pedidos de inscrições, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 Conferir a documentação apresentada, bem como se as inscrições estão em conformidade com as legislações e as condições estabelecidas neste Edital;

2.5 Realizar os atos e procedimentos necessários para a habilitação das candidaturas;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

- 2.6 Coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição.
- 2.7 Apresentar a relação das organizações previamente inscritas, candidatas a uma vaga junto CMDCA.
- 2.8 Controlar o tempo de apresentação de apresentação das entidades inscritas que pedirem a palavra, durante a Assembleia.
- 2.9 Promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamar o resultado e dar publicidade deste aos participantes, ao final;
- 2.10 Redigir as atas necessárias para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil;
- 2.11 Analisar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
- 2.12 Analisar e resolver os casos omissos no referido Edital, nos limites de sua competência;
- 2.13 Encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral para Homologação da autoridade competente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Matriz, Cruz Machado, **no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, até às 16:00 horas.**
- 3.2 As entidades que desejam ocupar uma cadeira no CMDCA deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, conforme previsto na Lei Municipal 1607/2017.
- 3.3 As entidades da sociedade civil deverão apresentar:
 - 3.3.1 Ficha de credenciamento da entidade (ANEXO I)
 - 3.3.2. com a Indicação dos(as) representantes da organização designada como delegados (eleitores), conforme (ANEXO I), acompanhado das cópias do RG, CPF.
 - 3.3.3. Indicação de um titular e um suplente, indicada na Ficha de credenciamento (ANEXO I) acompanhada das seguintes documentações destes, acompanhado das cópias do RG, CPF.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

3.4 Encerrado o prazo de que trata o item 3.1, nenhum outro requerimento de inscrição será recebido.

4. DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A Comissão Eleitoral analisará e julgará as propostas de habilitação dos interessados e indeferirá a inscrição que:

4.1.1. Não preencha os requisitos deste Edital;

4.1.2. Deixem de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente Edital.

4.2. A Comissão Eleitoral, divulgará o resultado da habilitação das candidaturas no dia 02/08/2024, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>.

4.2.1. O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado da habilitação das candidaturas, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Matriz, Cruz Machado, no período de 05/08/2024 a 06/08/2024, até às 16:00 horas.

5. DOS ELEITORES

5.1 O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade, previamente credenciadas.

5.2 Os membros credenciados poderão representar uma única entidade, associação ou organização.

6. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1 A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

coordenada pela Comissão Eleitoral composta por membros não governamentais do CMDCA, conforme resolução nº 023/2024/CMDCA.

6.2 A Assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes as: 13:30 h ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

6.3 Cada entidade, associação ou organização candidata, terá 05 (cinco) minutos para apresenta – lá e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

6.4 As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

6.5 Após as apresentações, os votantes participarão da eleição, expondo seu voto aberto e nominalmente, devendo escolher dentre as entidades, associações e organizações habilitadas e presentes.

6.6 as vagas serão preenchidas pelas entidades, associações e organizações que obtiverem o maior número de votos por ordem decrescente.

6.7 Em caso de empate será considerada eleita a entidade, associação e organização com maior tempo de atuação no município.

6.8 Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pela Assembleia, e será dado ampla publicidade ao resultado.

6.9 O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado final da eleição, disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Pascoal Vila Boim, s/nº, Bairro Matriz, Cruz Machado, no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, até às 16H00.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

7.1. O Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil compreenderá as seguintes etapas:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/07/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS	17/07/2024 A



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

	31/07/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS	01/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	02/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS CANDIDATURAS 05 a 06-08	05/08/2024 A 06/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	07/08/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/08/2024
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	13/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	14/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	15/08/2024 A 16/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	19/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	20/08/2024
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES ELEITAS	21/08/2024 A 23/08/2024
PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	26/08/2024
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	27/08/2024

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

8.2 Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

8.3 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

6.4 Os membros representantes da sociedade civil para compor o CMDCA serão empossados no dia 27 de agosto de 2024.

Cruz Machado, 16 de julho de 2024.

THIAGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

ANEXO I

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDCA

Ficha de Credenciamento

DADOS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/MOVIMENTO/APMF:	
Nome:	
Endereço:	
Tel.:	e-mail:
CNPJ:	
Possui estatuto devidamente registrado em cartório:	() Sim () Não () em processo
Possui ata devidamente registrada da atual diretoria:	() Sim () Não () em processo
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
RG:	CPF:
Tel. fixo	Celular
Cargo:	
e-mail:	
INDICAÇÃO DE 02 (DOIS) REPRESENTANTES - NA CONDIÇÃO DE VOTANTES	
Nome:	
CPF:	RG:
Cargo que ocupa na entidade/organização/movimento/APMF	
Função:	
Vínculo:	
Tel. Fixo:	Cel:
e-mail:	
INDICAÇÕES DE REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CMDCA.	
TITULAR:	
Nome:	
CPF:	RG:
Profissão:	
Cargo que ocupa na entidade/organização/movimento/APMF	
Função:	
Vínculo:	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE
CRUZ MACHADO - PR

Tel. Fixo:	Cel:
e-mail:	
Cite a atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente do representante da entidade/organização/associação, movimento/APMF, se possuir:	
SUPLENTE:	
Nome:	
CPF:	RG:
Profissão:	
Cargo que ocupa na entidade/organização/movimento/APMF	
Função:	
Vínculo:	
Tel. Fixo:	Cel:
e-mail:	
Cite a atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente do representante da entidade/organização/associação/movimento/APMF, se possuir:	

Cruz Machado, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

